



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Interessados: Comissões Permanentes e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino.

Objeto: Projeto de Lei nº 02\2026.

PARECER JURÍDICO (fls. 02)

I. RELATÓRIO

O Presente processo apresenta Projeto de Lei nº 02/2026 que tem por objetivo instituir no âmbito municipal a data comemorativa do "Dia Municipal do Trabalhador da Saúde" e dá outras providências.

II. DO MÉRITO

O Projeto de Lei nº 02/2026, tem por objetivo reconhecer publicamente a importância dos trabalhadores da saúde, além de promover a conscientização da sociedade acerca da relevância de seu trabalho e da necessidade permanente de valorização da área da saúde.

Ressalta-se que o Projeto de Lei não cria feriado municipal, tampouco ponto facultativo para os serviços de saúde em geral (p. único do art. 1º), já que eles são indispensáveis aos usuários e eventuais atividades realizadas para sua comemoração, não podem acarretar prejuízos aos serviços prestados pelo Município (art. 4º).



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Por fim, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, tudo de acordo com o regimento interno da Casa e da Lei Orgânica Municipal. Portanto, meu entendimento é de que não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação ou reprovação.

É o parecer.

Vitorino, 04 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDERES EVERTON NESELO
Data: 04/02/2026 13:34:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Valderes Everton Neselo
Procurador do Poder legislativo
OAB/PR 45.544.